

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 1582023

Código de validação: C38EE83057

O MM. Juiz de Direito Dr. FÁBIO GONDINHO DE OLIVEIRA, Titular da Vara Única da Comarca de São Francisco do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº. 325/2006 e 451/2019, que estabelece os feriados municipais na Comarca de São Francisco do Maranhão/MA;

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão das leis supramencionadas, que determinaram os feriados municipais na Comarca de São Francisco do Maranhão/MA, ficam SUSPENSOS os expedientes forenses nos dias 14 (catorze) de janeiro de 2023 (dia da conscientização no trânsito), 10 (dez) de maio de 2023 (dia do aniversário da cidade) e 04 (quatro) de outubro de 2023 (dia do Padroeiro da cidade), mantendo-se, no entanto, o regime de plantão.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos processuais nos feriados em referência, da forma estabelecida em lei.

Art. 3º. Comunique-se a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, a Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público de São Francisco do Maranhão/MA e ao Presidente da OAB/MA.

Art. 4º. Esta portaria começa a vigorar hoje, data de sua afixação no átrio do Fórum.

São Francisco do Maranhão/MA, assinado e datado eletronicamente.

FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA
Diretor do Fórum da Comarca de São Francisco do Maranhão - Inicial
Vara Única de São Francisco do Maranhão
Matrícula 188151

Documento assinado. SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, 13/01/2023 14:24 (FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA)

